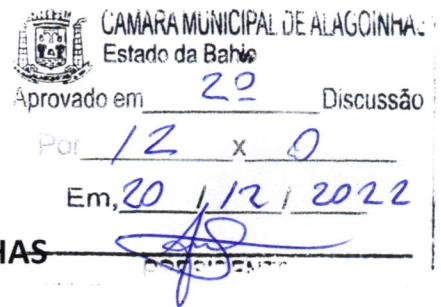


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº. 059/22.

Aprovado em 14/12 Discussão

Por 14 x 0

Em 20/12/2022

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM
MUNICIPAL SEMESTRAL DOS CONSELHOS DO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído "Fórum Municipal Semestral dos Conselhos do Município de Alagoinhas", a realizar-se semestralmente, na primeira semana do mês de novembro, e na primeira semana do mês de maio, com a finalidade de promover a integração entre diferentes conselhos, com apresentação de seus planos de ações, estratégias e atividades.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

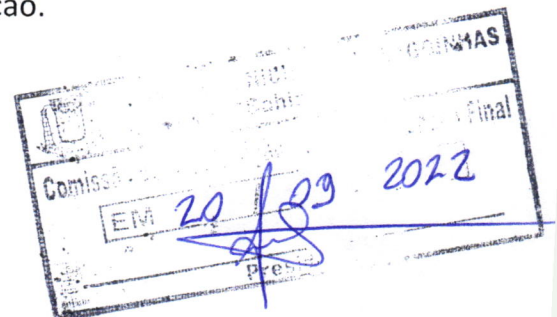
Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos do município de Alagoinhas não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/22.

Considerando a demanda apresentada pelo Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência (CMDPD), em reunião ampliada em 28 de agosto do corrente ano, realizada nesta Casa Legislativa;

Considerando que os conselhos são fundamentais para as políticas públicas desenvolvidas no município;

Considerando o papel relevante dos conselhos municipais para nossa sociedade;

Considerando que discussões importantes e decisivas para o município são iniciadas muitas vezes dentro dos conselhos;

Considerando que o encontro periódico dos mais diversos conselhos de nossa cidade apontará problemas e soluções para questões de interesse coletivo em nossa cidade; e

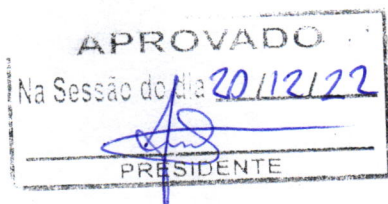
Considerando que os conselhos de nossa cidade são muito atuantes e presentes na vida e no dia a dia do nosso povo;

É que apresentamos esta propositura, visando promover a intersetorialidade destes colegiados e a transversalidade das políticas públicas pensadas e executadas em nosso município, trazendo a baila aquilo que há de comum entre estes e a melhor forma de aplicação destas políticas em benefício do todo.

Sendo assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
059/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 059/2022**, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que **“Dispõe sobre a instituição do fórum municipal semestral dos conselhos do município de Alagoinhas”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida

- Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves

- Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos

- Membro.